



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Dispõe sobre a Inserção do “Círio de Nazaré” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goianésia do Pará-PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI E A PREFEITURA MUNICIPAL SANCIONARÁ.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Goianésia do Pará o “Círio de Nazaré”.

Art. 2º. O Círio de Nazaré será realizado anualmente no quarto domingo do mês de maio, visando a expressão religiosa no município de Goianésia do Pará-PA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em 27 de junho de 2024.


Mayko Nascimento Rezende
Vereador/MDB